



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 109/15

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE TEMPO PARA VEICULAR CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCATIVA SOBRE O COMBATE E A PREVENÇÃO DA "PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Em todos os eventos culturais, esportivos, shows, exposições e outros equivalentes, realizados em ambientes fechados ou abertos, dentro do município de Birigui, deverão ser destinados um período de tempo ou espaço para a veiculação de Campanha Publicitária Educativa sobre Combate e Prevenção da Pedofilia, Violência e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

§ 1º Ficam incluídos nos termos desta Lei, as casas noturnas, os teatros, casas de shows e cinemas.

§ 2º O tempo mínimo de duração será de 30 (trinta) segundos a cada hora de duração do evento, que poderá ser vinculada em sistema de som, telões, faixas, cartazes, banners e outros meios de acordo com a disponibilidade dos promotores.

Art. 2º Na Campanha Publicitária deverá obrigatoriamente constar ou mencionar a seguinte informação: **"Disque 100 para Denúncias - A ligação é Anônima e Gratuita"**.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará aos organizadores do evento o pagamento de multa no valor de 20 (vinte) UFESPs, sendo que na primeira reincidência este valor será cobrado em dobro e a segunda reincidência acarretará ao infrator a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CM BIRIGUI PROT:000002057/2015 21/07/2015 15:23



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º Revogam-se as disposição em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 21 de julho de 2.015.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a destinação de tempo para veicular Campanha Publicitária Educativa sobre Combate e Prevenção da Pedofilia, Violência e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes em todos os eventos culturais, esportivos, shows, exposições e outros equivalentes, realizados em ambientes fechados ou abertos, dentro do município de Birigui, têm como objetivo chamar atenção da sociedade e toda a juventude sobre este monstruoso problema, além de divulgar o “Disque 100” para denúncias, a toda população, como uma importante ferramenta para o combate deste mal que devasta a vida de crianças e família de toda nossa sociedade.

A Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Assistência Social da Câmara Municipal de Birigui realizou uma Audiência Pública no primeiro semestre de 2015 com diversas autoridades ligadas ao assunto. Na oportunidade tivemos acesso ao fluxograma, apresentado pelo CMDC, que nos mostrou números alarmantes de casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes em nosso município.

Deste modo, será levada a informação por meios publicitários em eventos de todos os gêneros, visando alertar, informar e minimizar a incidência deste tipo de crime em nossa cidade, alertando assim toda a população acerca deste mal que tem números elevados em nosso meio.

A maioria das pessoas quer ajudar e denunciar, entretanto desconhecem os números e os mecanismos de denuncia e o procedimento para um atendimento seguro.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Desta forma, utilizaremos os eventos que acontecem em grande numero em nossa cidade na luta contra a pedofilia e a violência sexual contra crianças e adolescente, divulgando o Disque 100 para denúncias, sendo ela anônima e gratuita.

Na quarta Reunião Ordinária da CPI da Pedofilia e do Enfrentamento a Violência Sexual, a psicóloga Lucia Willians do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos mostrou em estudo que **atesta ser abuso contra criança o delito menos denunciado no Brasil** em decorrência de ameaças e de complicações pelo fato de, na maioria dos casos, o agressor fazer parte da família, Por isso, segundo a psicóloga, pesquisas apontam que 90% dos casos nunca foram notificados.

É com este propósito, que o presente Projeto de Lei, vem apresentar a comunidade, uma forte ferramenta de combate ao abuso sexual, que é a **denúncia**.

Uma das formas de prevenir as vítimas e toda a sociedade é mostrar que este mal precisa ter um fim, e para tanto, precisa ser **denunciado**.

Municar a população com informações de que o silencio precisa ser vencido para que possamos resgatar inúmeras crianças e adolescentes e dar a eles proteção que é dever do Estado e esta prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta forma serão atingidas diversas camadas da sociedade, desde as pessoas mais carentes que são as mais afetadas, justamente pela falta de informação a respeito de como se prevenir e denunciar, ate as altas classes.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, define que os países signatários devem tomar todas as medidas legislativas,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança, no que se refere à violência sexual.

Constantemente os meios de comunicação noticiam abusos e prisões, entretanto não levam ao público informações de prevenção e combate a este crime. Por isso queremos que o município entre nesta luta contra estes abusos que demonstra ser um serio problema.

Mas a legislação é inútil sem a participação popular na **“denuncia responsável”** dos criminosos e na prevenção dos crimes.

O que é Abuso Sexual.

Abuso sexual constitui-se em todo e qualquer comportamento sexual inadequado com uma criança. Inclui carícias nos órgãos genitais da criança, do mesmo modo que a criança acariciando os órgãos genitais do adulto, relações sexuais, incesto, estupro, sodomia, exibicionismo e exploração sexual.

Qualquer tipo de sedução, voyeurismo (olhar), tocar, desnudar, acariciar, levar a assistir ou participar de práticas sexuais de qualquer natureza envolvendo crianças e adolescentes constitui características desse tipo de crime.

O que é Pedofilia.

Segundo os especialistas, pedofilia é um **“distúrbio de conduta sexual”**, onde o indivíduo adulto sente desejo compulsivo, de caráter homossexual ou heterossexual, por crianças ou pré-adolescentes. Clinicamente falando, um pedófilo é uma pessoa adulta que deseja sexo com crianças.

Conforme ensinamento da psicóloga Karen Michel Esber “Confunde-se muito o crime sexual com a pedofilia. **A**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

pedofilia é um diagnostico clinico, não é um diagnostico de atos de crimes. O sujeito pode ser um pedófilo e nunca chegar a encostar a mão em uma criança”.

O perfil do Pedófilo e do Abusador dificulta as denúncias.

O fato é que o pedófilo tenta parecer simpático e normal par ganhar confiança das pessoas, e, principalmente, das crianças, utilizando as necessidades das mesmas como forma de se mostrar útil, simpático e amigo. Normalmente possui uma conduta exemplar e é bem visto por todos, o que dificulta inicialmente a identificação e depois a punição do mesmo.

Estima-se que menos de 10% dos abusos sexuais são relatados às autoridades.

Campanhas Nacionais sobre a Pedofilia e Violência Sexual.

Para ampliar o atendimento as vitimas, o Disque 100 realiza campanhas nacionais e regionais de informação e sensibilização do grande publico.

O que é o Disque 100.

O Disque Denuncia foi criado em 1997 por organizações não-governamentais que atuam na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Foi em 2003 que o serviço passou a ser de responsabilidade do governo federal. A coordenação e execução do Disque 100 ficou então a cargo da Secretaria de Direitos Humanos, criada no mesmo ano, vinculada a Presidência da Republica.

É um serviço de proteção de crianças e adolescentes **com foco** em violência sexual, vinculado ao Programa



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade como o Poder Público.

Com o objetivo de receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação, o serviço atua em três níveis:

- ouve, orienta e registra a denúncia;
- encaminha a denuncia para a rede de proteção e responsabilização;
- monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia.

O Disque 100 funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada, no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante. Pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

- Discagem direta e gratuita do numero 100;
- Envio de mensagem para o e-mail disquedenuncia@sdh.gov.br;
- Pornografia na internet através do portal WWW.disque100.gov.br

Sendo certo, que através de políticas publicas com responsabilidade, há esperança de resgatar os valores dessas pessoas junto à sociedade e da família, esperamos que este projeto de Lei, simples mais eficaz, seja instituído e que produza os resultados desejados em beneficio de nossos jovens e de suas famílias.

Concluindo submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 21 de julho de 2.015.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador